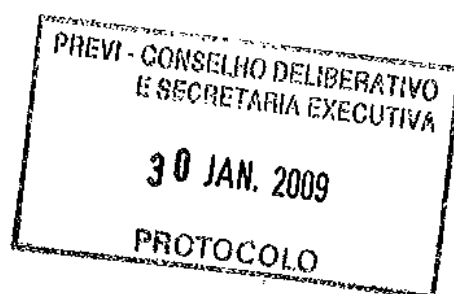


Ao
Conselho Deliberativo da Previ



Senhor Presidente,

No último dia 23 o Banco do Brasil publicou fato relevante, comunicando ao mercado a revisão do cálculo de seus ativos e passivos atuariais e a contabilização, no quarto trimestre de 2008, de R\$ 5,326 bilhões a título de “parte dos ganhos atuariais”, resultando em impacto de R\$ 2,52 bilhões no lucro líquido da instituição. Pela ordem de grandeza, entendemos que se tratam de valores relativos ao Plano 1 da Previ.

A notícia causou espanto em toda a comunidade de funcionários do Banco do Brasil e nos dirigentes eleitos da Previ em particular. Todos sabemos que qualquer decisão sobre superávit depende do pronunciamento dos órgãos de governança da Previ.

Lembramos que a Lei Complementar 109/01 não prevê a devolução, ao patrocinador, de valores relativos a superávit ou reserva especial para revisão de plano. Esta previsão foi introduzida pela Resolução CGPC 26, recém editada, mas cujos efeitos estão suspensos por força de liminar concedida em ação judicial movida pelo Sindicato dos Bancários de Brasília. A entidade de classe questiona no processo exatamente a legalidade da devolução, ao patrocinador, de valores decorrentes de superávit.

No entanto, apenas no campo das hipóteses, se os efeitos da Resolução 26 não estivessem suspensos, nem mesmo assim o banco poderia contabilizar valores relativos a excedente da Previ, pois isto não seria admitido pelos parâmetros daquele normativo.

Em primeiro lugar, a Resolução prevê que a devolução de valores ao patrocinador necessita de aprovação, por este Conselho, da maioria dos votos de seus membros, ou seja, do voto favorável dos conselheiros eleitos. Avisamos que votaremos contra este intento da diretoria do Banco do Brasil, e não haverá maioria de votos para tal aprovação.

Os dados preliminares do balanço do Plano 1 da Previ apontam, conforme nos foi esclarecido pelos diretores eleitos, para os seguintes montantes:

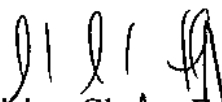
Ativos	R\$ 115,5 bilhões
Provisões matemáticas	R\$ 66,2 bilhões
Reserva de contingência	R\$ 16,6 bilhões
Reserva especial para revisão de plano	R\$ 9,8 bilhões

O montante possível para destinação de superávit é de R\$ 9,8 bilhões. Pelos parâmetros da contestada Resolução CGPC 26, teria de ser deduzido o montante correspondente à redução da taxa de juros atuarial, de 5,75% para 5%, e à adoção da tábua de mortalidade AT2000, o que importa em R\$ 6,8 bilhões, conforme documento já encaminhado a este Conselho pela Diretoria de

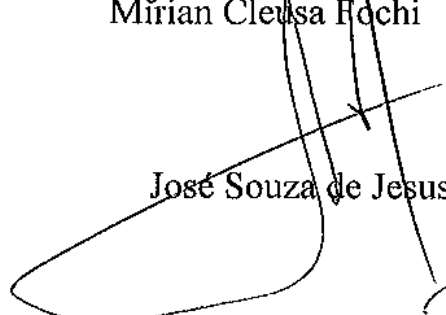
Seguridade. Também teria de ser subtraído o montante desenquadrado em renda variável, da ordem de R\$ 8 bilhões. Portanto, teríamos de deduzir R\$ 14,6 bilhões de uma reserva especial de R\$ 9,8 bilhões, resultando em valor negativo. Portanto, não há excedentes passíveis de distribuição.

Diante destes fatos, senhor Presidente, e dos compromissos que temos para com a transparência da administração da Previ e com os associados que nos escolheram para gerir seus recursos, apresentamos nosso posicionamento contrário a qualquer devolução de valores ao Banco do Brasil.

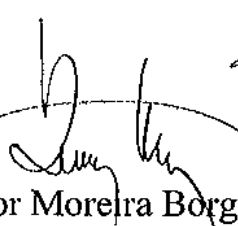
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2009.



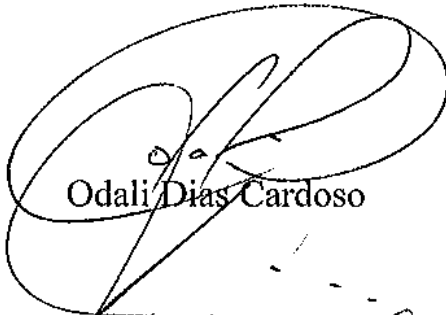
Mirian Cleusa Fochi



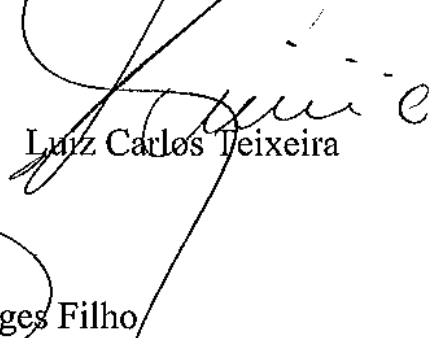
José Souza de Jesus



Waldenor Moreira Borges Filho



Odali Dias Cardoso



Luiz Carlos Teixeira